



PROCESSO Nº 527/16

PROTOCOLO Nº 14.026.610-8

PARECER CEE/CES Nº 87/16

APROVADO EM 16/08/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Serviço Social - Bacharelado, ofertado pela UEPG.

RELATOR: CARLOS EDUARDO PIJAK JR

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 181/16, de 18/04/16 (fl. 217) e Informação Técnica nº 73/16 - CES/SETI (fl. 216), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 97/16 de 04/04/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Serviço Social - Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Serviço Social - Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 1064/11, de 13/04/11, com fundamento nos Pareceres CEE/CES nº 24/10, de 09/02/10, e 227/10, de 09/11/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 13/04/11 a 13/04/16.

O Projeto Político – Pedagógico do curso, atualizado pela Resolução Cepe/UEPG nº 42/14, em vigor a partir do presente ano, possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 527/16

Carga horária: 3.158 (três mil, cento e cinquenta e oito) horas
Vagas anuais: 44 (quarenta e quatro)
Turno de funcionamento: período matutino
Regime de matrícula: seriado anual
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 06 (seis) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 224)

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Turno: MATUTINO
Currículo nº6
A partir de 2016

Reconhecido pelo Decreto Federal n 82.413, de 16.10.78, D.O.U. nº198 de 17.10.78.
Renovação de Reconhecimento Decreto Est. nº. 1064, de 13.04.11 DOE nº 8445 de 13.04.11

Para completar o currículo pleno do curso superior de graduação em Serviço Social, o acadêmico deverá perfazer um total mínimo de 3.158 (três mil, cento e cinquenta e oito) horas, sendo 578 (quinhentas e setenta e oito) horas em disciplinas de Formação Básica Geral, 1.819 (mil, oitocentas e dezenove) horas em disciplinas de Formação Específica Profissional, 408 (quatrocentas e oito) horas em disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado, 153 (cento e cinquenta e três) horas em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento e 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares, distribuídas em, no mínimo, 04 (quatro) anos e, no máximo, 06 (seis) anos letivos.
É o seguinte o elenco de disciplinas que compõe o curso:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL				
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
101541	Estatística Básica (*)	51		
405099	Oficina de Iniciação Científica e Formação Profissional do Serviço Social	68		
405100	Fundamentos Psicológicos: Individuo e Sociedade	102		
405101	Fundamentos Sócio-Filosóficos do Serviço Social	102		
405102	Antropologia e Serviço Social (**)	51		
603505	Direito e Legislação Social (*)	51		
405103	Estado e Serviço Social	102		
404529	Desenvolvimento Econômico e Social Brasileiro (**)	51		
		Sub-total	578	
DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL				
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
405104	Fundamentos Históricos Teórico-metodológicos do Serviço Social I	102		
405105	Fundamentos Históricos Teórico-metodológicos do Serviço Social II	102		
405106	Fundamentos Históricos Teórico-metodológicos do Serviço Social III	102		
405107	Debate Contemporâneo no Serviço Social (*)	68		
405108	Políticas Sociais	136		
405109	Sociedade Civil e Serviço Social	102		
405110	Questão Social e Serviço Social	102		
405111	Ética Profissional do Serviço Social	68		
405112	Planejamento em Serviço Social	68		
405113	Instrumentais Técnico-operativos do Serviço Social I	102		
405114	Instrumentais Técnico-operativos do Serviço Social II	102		
405115	Serviço Social na Política Pública da Assistência Social (*)	51		
405116	Serviço Social na Política Pública da Saúde (**)	51		
405117	Gestão Social	102		
405118	Pesquisa em Serviço Social	136		
405119	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	34		
405120	Avaliação de Políticas Públicas	102		
405121	Serviço Social na Política Pública da Previdência Social (*)	51		
405122	Serviço Social e Família (*)	34		
405123	Serviço Social Dependência Química (**)	34		
405124	Serviço Social no Campo Sócio-jurídico (*)	34		
405125	Serviço Social e Enfrentamento a Violência (**)	34		
405126	Serviço Social e Meio Ambiente (**) (°)	51		
405127	Serviço Social e Sexualidade (**) (°)	51		
		Sub-total	1.819	
DISCIPLINAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO				
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
405128	Estágio Supervisionado em Serviço Social I	204		
405129	Estágio Supervisionado em Serviço Social II	204		
		Sub-total	408	
DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO				
CÓDIGO	DISCIPLINAS	SÉRIE	SEMESTRE	CARGA HORÁRIA
505533	Língua Brasileira de Sinais – Libras (**)	1ª	2ª	51
405130	Relações de Gênero e Serviço Social (**)	2ª	2ª	51
405131	Captação de Recursos (**)	4ª	2ª	51
405132	Serviço Social e Envelhecimento (**)	1ª	2ª	51
405133	Serviço Social e Redes de Proteção Social (**)	2ª	2ª	51
405134	Vigilância Social no SUAS (**)	4ª	2ª	51
		Sub-total	153	

Nota - Os símbolos pospostos às disciplinas têm a seguinte correspondência:

- * disciplina de meio ano de duração, ofertada no primeiro semestre,
- ** disciplina de meio ano de duração, ofertada no segundo semestre,
- *** disciplinas trimestrais.
- ° disciplina ofertada na modalidade a distância.

Obs.: O acadêmico deverá cursar todas as Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento, num total de 153 (cento e cinquenta e três) horas, conforme especificação no fluxograma.



PROCESSO Nº 527/16

1.4 Objetivos do curso

- Viabilizar a formação de profissionais críticos com capacidade teórica e metodológica para compreender a dinâmica societária e as demandas colocadas para a profissão em diferentes contextos históricos.
- Formar profissionais críticos e competentes para atuar nas políticas sociais, nos sistemas de justiça, nas organizações da sociedade civil e nos espaços empresariais.
- Estabelecer processos de formação profissional que desenvolva a capacidade técnica de planejar e operacionalizar políticas sociais, especialmente no campo da seguridade social.
- Formar profissionais com capacidade para planejar e executar estudos sociais, perícias e laudos técnicos na área social.
- Estimular a identificação e compreensão das demandas presentes na realidade, visando à formulação de respostas profissionais para o enfrentamento da questão social.
- Estabelecer processos de formação de um profissional comprometido com o projeto ético-político da profissão;
- Formar profissionais com capacidade investigativa como uma das dimensões da prática profissional.

(fl. 29)

1.5 Perfil Profissional do egresso

Segundo as orientações da LDB e das Diretrizes Curriculares recomendadas pela ABEPSS e MEC/SESu (2001), a organização do Curso de Serviço Social da UEPG pauta-se pelos seguintes princípios:

- Rigoroso tratamento teórico, metodológico e histórico da realidade social e do Serviço Social que possibilite a compreensão dos problemas e desafios com os quais o profissional se defronta no universo e produção da vida social.
- Flexibilidade e dinamicidade do currículo, integrando o ensino das disciplinas com outros componentes curriculares, tais como: oficinas, seminários temáticos, laboratórios e atividades complementares.
- Estabelecimento da dimensão investigativa e interpretativa com princípios formativos e condição central da formação profissional e da relação teoria e realidade.
- Compreensão da ética como princípio formativo que perpassa toda a formação profissional.
- Adoção de uma teoria social crítica que possibilite a apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade.
- Indissociabilidade das dimensões de ensino, pesquisa e extensão.
- Permanente integração a universidade e sociedade, estimulando o enraizamento do curso na realidade local/regional e abrindo canais de comunicação com a sociedade civil organizada.
- Exercício do pluralismo teórico-metodológico como elemento próprio da vida acadêmica e profissional, impondo-se o necessário debate sobre as várias tendências teóricas que compõem a produção das ciências humanas e sociais.



PROCESSO Nº 527/16

- Reconhecimento do acadêmico como sujeito ativo do processo ensino-aprendizagem, incentivando o desenvolvimento da sociabilidade e criatividade, de competências cognitivas e habilidade operativas profissionais.
- Necessária indissociabilidade entre supervisão acadêmica e profissional nas atividades desenvolvidas no estágio curricular.

Sendo assim, no que tange ao perfil dos formandos do curso, este deve estar pautado num profissional que atua nas expressões da questão social, formulando e implementando propostas de intervenção para seu enfrentamento, com capacidade de promover exercício pleno da cidadania e a inserção criativa e propositiva dos usuários do Serviço Social no conjunto das relações sociais e no mercado de trabalho.

(fl. 31)

1.6 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Danuta Estrufika Cantóia Luiz, Graduada em Serviço Social (1985) – Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Mestre (1997) e Doutora (2005) em Serviço Social – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 88)

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 24 (vinte e quatro) professores, sendo 13 (treze) doutores, 08 (oito) mestres, 02 (dois) especialistas e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho, 17 (dezesete) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e 07 (sete) possuem Regime Integral (RT- 40). Destes, 04 docentes são colaboradores. (fls. 218 à 222)

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 223)

ANO	Vagas ofertadas	Alunos Ingressantes	Duração mínima do Curso em anos	Turno	Alunos integralizados
2010	44	45*	4	Integral	5
2011	44	47*	4	Integral	30
2012	44	45*	4	Integral	34
2013	44	42	4	Integral	36
2014	44	41	4	Integral	70
2015	44	44	4	Integral	34

*Transferido de outra IES – Convênio com o Ministério das Relações Exteriores/Programas Governamentais
Fonte: Sistema PROGRAD



PROCESSO Nº 527/16

2. Mérito

O curso de graduação em Serviço Social - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2013), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-4), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 215.

Chama a atenção, no item 1.8 Relação Ingressantes/Concluintes, o alto número de formandos no ano de 2014, como também o baixo número de concluintes no ano de 2010.

A oferta da disciplina de Libras nos cursos de bacharelado da instituição é regulamentada pela Resolução nº 015/14, de 15/04/14-Cepe/UEPG.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Serviço Social - Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 14/04/16 até 13/04/21 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.158 (três mil, cento e cinquenta e oito) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período matutino, 44 (quarenta e quatro) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 527/16

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Pijak Jr
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 16 de agosto de 2016.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE